SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2021***

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0071/2021

Em, 17 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2140, de 17 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 442.801,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.170	**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**		
04	812	2022 2099	IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
0015053	3390.30	19	1510	Material de Consumo	90.585,00
0015054	3390.36	38	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	348.356,00
0015055	3390.39	61	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.860,00
				Total da Ação	442.801,00
				Total da Unidade Orçamentária	442.801,00
				Total de Suplementações	**442.801,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 442.801,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Um Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2807-4491-5986-0125

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0070/2021

Em, 17 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2139, de 17 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 297.299,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.170	**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**		
04	812	2022 2099	IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
0015050	3390.30	99	1510	Material de Consumo	79.201,18
0015051	3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216.000,48
0015052	3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.097,34
				Total da Ação	297.299,00
				Total da Unidade Orçamentária	297.299,00
				Total de Suplementações	**297.299,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 297.299,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2807-4491-5986-0125

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DEFINE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.209, de 28 de abril de 2021, que decretou Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Cabedelo/PB e estabeleceu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito deste município, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24, de 05 de abril de 2021, que prorrogou o Decreto nº 31/2020, que declarou estado de

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

calamidade pública no município de Cabedelo/PB, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratório (covid-19), causada pelo agente novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, de acordo com o boletim diário COVID-19 - Cabedelo-PB de 14 de setembro de 2021, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, existiam 9679 casos confirmados, sendo 8751 casos curados e 202 óbitos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a situação dos municípios, na 33ª avaliação do Plano Novo Normal PB, com vigência a partir de 06 de setembro do corrente ano, o município de Cabedelo/PB encontra-se na bandeira amarela;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.610/2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Art. 30, I da Constituição Federal, o Art. 11, I da Constituição Estadual da Paraíba, bem como o Art. 5º, I da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 66, de 02 de setembro de 2021, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de setembro de 2021; 199º da Independência, 128º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0068/2021 — **Em, 13 de Setembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

0000015	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
			Total da Ação	240.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	240.000,00
			Total de Suplementações	**240.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

0000016	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	93.000,00
0002355	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	147.000,00
			Total da Ação	240.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	240.000,00
			Total de Anulações	**240.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EDIC-4B00-5C3F-0B12

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0057/2021 — **Em, 2 de Agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.614.465,00 (Três Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0001677	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	221.207,00
0001681	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	2.260,00
0005003	3390.37 99	1211	Locação de Mão-de-Obra	500.000,00
0001692	3390.93 99	1211	Indenizações e Restituições	16.787,00
0001693	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	80.000,00
			Total da Ação	820.254,00

10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

0005009	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.231,00
0001701	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.265,00
0001706	3390.30 99	1214	Material de Consumo	15.000,00
0001712	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
			Total da Ação	97.996,00

10 301 1046 2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS

0001733	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	29.486,00
			Total da Ação	29.486,00

10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0001748	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	766.666,00
0001750	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569.756,00
0001754	3390.30 99	1214	Material de Consumo	212.000,00
			Total da Ação	1.548.422,00

10 304 1013 2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001784	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00

10 301 1015 2146 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS

0001808	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.853,00
			Total da Ação	273.853,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0060/2021 — **Em, 17 de Agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO

03 092 2001 2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC

0001633	3190.16 99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144.000,00
			Total da Ação	144.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	144.000,00
			Total de Suplementações	**144.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), como segue:

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 843 2001 0007 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

0000074	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais	144.000,00
			Total da Ação	144.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	144.000,00
			Total de Anulações	**144.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**144.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

10 301 1015 2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

0001812	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.300,00
			Total da Ação	117.300,00

10 301 1015 2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

0001832	3390.30 99	1214	Material de Consumo	337.000,00
0001842	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.131,00
			Total da Ação	549.131,00

10 302 1015 2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

0001867	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.627,00
			Total da Ação	20.627,00

10 122 0001 2181 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

0002377	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	78.396,00
0002379	3390.30 99	1214	Material de Consumo	75.000,00
			Total da Ação	153.396,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.614.465,00
			Total de Suplementações	**3.614.465,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.614.465,00 (Três Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1047 1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

0002465	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	200.000,00
0001662	4490.52 99	1220	Equipamentos e Material Permanente	214.465,00
			Total da Ação	414.465,00

10 302 1047 1055 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS

0001672	4490.51 99	1215	Obras e Instalações	200.000,00
0002389	4490.51 99	1220	Obras e Instalações	200.000,00
			Total da Ação	400.000,00

10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0001682	3390.30 99	1211	Material de Consumo	100.000,00
0005004	3390.40 99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
0002387	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	300.000,00

10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

0005006	3350.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0005007	3350.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total da Ação	100.000,00

10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0001751	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0005019	3350.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0005020	3350.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0001761	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total da Ação	400.000,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

10 303 1016 2144	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				
0005032	3390.30 99	1213	Material de Consumo		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 301 1015 2147	MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				
0001815	3390.30 99	1214	Material de Consumo		60.000,00
0001819	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 301 1015 2148	MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB				
0001826	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.200.000,00
0001849	4490.51 99	1211	Obras e Instalações		50.000,00
0001850	4490.51 99	1215	Obras e Instalações		50.000,00
				Total da Ação	1.300.000,00
10 302 1015 2150	MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO				
0001869	3390.30 99	1214	Material de Consumo		80.000,00
0001871	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 122 1046 2151	OUTRAS ATIVIDADES DO SUS				
0001878	3390.30 99	1214	Material de Consumo		60.000,00
0001882	4490.51 99	1215	Obras e Instalações		40.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 122 1047 2158	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
0002468	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 122 0001 2181	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19				
0002381	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
0002382	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.614.465,00
				Total de Anulações	**3.614.465,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**3.614.465,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0056/2021

Em, 2 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.446.163,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**GABINETE DO PREFEITO**				
04 122 2001 2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
0001794	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		301,00
0000031	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições		1.465,00
0001811	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas		12.742,00
				Total da Ação	14.508,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.508,00
02.020	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04 122 2001 2005	MANTER AS ATIVIDADES EO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
0000047	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		4.625,00
0000050	3390.14 99	1001	Diárias - Civil		1.933,00
0000054	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.283,00
				Total da Ação	22.841,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.841,00
02.030	**CHEFIA DE GABINETE**				
04 122 2001 2006	MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE				
0000068	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.871,00
				Total da Ação	5.871,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.871,00
02.040	**PROCURADORIA GERAL**				
03 092 2001 2007	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				
0001955	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra		3.482,00
0001957	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais		15.935,00
				Total da Ação	19.417,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.417,00
02.050	**CONTROLADORIA GERAL**				

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

04 122 2001 2009	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL				
0000112	3390.30 99	1001	Material de Consumo		243,00
0000115	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.580,00
				Total da Ação	3.823,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.823,00
02.060	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
04 122 2001 2010	COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0000123	3190.08 99	1001	Outros Benefícios Assistenciais (3)(I)		2.563,00
0000125	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		22.512,00
0000130	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria		1.336,00
0001968	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra		41.319,00
0001969	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		49.751,00
0000135	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições		6.375,00
				Total da Ação	123.856,00
				Total da Unidade Orçamentária	123.856,00
02.070	**SECRETARIA DA RECEITA**				
04 129 2001 2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA				
0001973	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra		13.929,00
0001974	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		414,00
				Total da Ação	14.343,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.343,00
02.080	**SECRETARIA DAS FINANÇAS**				
04 122 2001 2015	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS				
0001977	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra		31.589,00
				Total da Ação	31.589,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.589,00
02.090	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
12 122 2001 2019	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO				
0000273	3390.30 99	1124	Material de Consumo		13.450,00
0002028	3390.94 99	1111	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.955,00
				Total da Ação	18.405,00
12 365 1004 2022	MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO				
0000307	3390.30 99	1124	Material de Consumo		79.878,00
				Total da Ação	79.878,00
12 361 1005 2028	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)				
0000371	3191.13 99	1111	Obrigações Patronais		454.578,00
0002049	3390.37 99	1111	Locação de Mão-de-Obra		818.300,00
0002051	3390.94 99	1111	Indenizações e Restituições Trabalhistas		33.334,00
				Total da Ação	1.306.212,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

12 361 1005 2029	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)				
0000397	3190.04 99	1113	Contratação por Tempo Determinado		46.147,00
0000398	3190.11 99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		351.378,00
0000400	3191.13 99	1113	Obrigações Patronais		41.316,00
				Total da Ação	438.841,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.843.336,00
02.100	**SECRETARIA DE TURISMO**				
23 122 2001 2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO				
0002062	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra		6.964,00
				Total da Ação	6.964,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.964,00
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA**				
13 392 1010 2053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
0002082	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra		10.446,00
0000585	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente		20.728,00
				Total da Ação	31.174,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.174,00
02.120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**				
08 122 2001 2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
0002101	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra		205.774,00
0000646	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições		747,00
0002103	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas		9.411,00
				Total da Ação	215.932,00
08 122 2001 2061	MANTER O CONSELHO TUTELAR				
0000671	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.616,00
0002114	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições		467,00
				Total da Ação	2.083,00
08 244 2037 2063	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
0000695	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		51.717,00
0000696	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.977,00
0002126	3390.93 99	1311	Indenizações e Restituições		467,00
				Total da Ação	60.161,00
08 244 2037 2064	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPEXIDADE				
0000705	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		116,00
0000716	3390.36 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		228,00
0002128	3390.37 99	1311	Locação de Mão-de-Obra		10.446,00
0002131	3390.93 99	1311	Indenizações e Restituições		1.521,00
0002250	4490.93 99	1311	Indenizações e Restituições		1.522,00
				Total da Ação	13.833,00
08 244 2037 2065	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
0000733	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.486,00
0002136	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições		2.757,00
				Total da Ação	25.243,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

08 244 2037 2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF

0002140	3390.37 99	1311	Locação de Mão-de-Obra	20.893,00
0002144	3390.93 99	1311	Indenizações e Restituições	1.506,00
			Total da Ação	22.399,00

08 244 1022 2169 RESTAURANTE POPULAR

0000817	3390.30 99	1001	Material de Consumo	254.054,00
			Total da Ação	254.054,00
			Total da Unidade Orçamentária	593.705,00

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2001 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCPUÇÃO DO SOLO

0002161	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	34.822,00
0002163	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	1.507,00
0002164	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	196,00
			Total da Ação	36.525,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.525,00

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 122 2001 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA

0002167	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	42.201,00
0002168	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	527,00
0001008	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	1.468,00
			Total da Ação	44.196,00
			Total da Unidade Orçamentária	44.196,00

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 122 2022 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

0002199	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	34.822,00
0002203	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.822,00
			Total da Ação	40.644,00

27 812 2022 2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

0001180	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.051,00
			Total da Ação	8.051,00
			Total da Unidade Orçamentária	48.695,00

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE

04 122 2001 2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

0002219	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	31.339,00
0002221	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.997,00
			Total da Ação	35.336,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.336,00

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

23 122 2001 2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

0002226	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	10.446,00
0001285	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	9.062,00
			Total da Ação	19.508,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

			Total da Unidade Orçamentária	19.508,00

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

04 131 2001 2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0001301	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	8.464,00
0002232	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.448,00
0001302	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	7.197,00
			Total da Ação	18.109,00
			Total da Unidade Orçamentária	18.109,00

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

04 122 2001 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

0002239	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	41.318,00
0001356	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	1.649,00
0002241	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.859,00
			Total da Ação	49.826,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.826,00

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

0001451	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	776.088,00
			Total da Ação	776.088,00

15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0001523	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.631,00
0001524	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	41.064,00
0002255	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	173.687,00
0002256	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	259,00
			Total da Ação	471.641,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.247.729,00

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA

0002263	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	10.446,00
0001616	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	1.110,00
			Total da Ação	11.556,00

15 451 1031 2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

0001625	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.839,00
			Total da Ação	72.839,00
			Total da Unidade Orçamentária	84.395,00

02.290 COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL

0000983	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.905,00
0000984	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.274,00
0000985	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	6.952,00
0000988	3390.30 99	1001	Material de Consumo	13.816,00
0002275	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	76.134,00
0000993	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.197,00
0000997	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	11.657,00
			Total da Ação	146.935,00
			Total da Unidade Orçamentária	146.935,00

02.300 PROCON / CABEDELO

14 122 2001 2008 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

0001960	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	3.482,00
			Total da Ação	3.482,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.482,00
			Total de Suplementações	**4.446.163,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.446.163,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

0001655	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	14.508,00
			Total da Ação	14.508,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.508,00

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2001 2005 MANTER AS ATIVIDADES EO GABINETE DO VICE-PREFEITO

0000045	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	5.900,00
0000048	3190.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
0000053	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.841,00
0001943	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	5.600,00
			Total da Ação	22.841,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.841,00

02.030 CHEFIA DE GABINETE

04 122 2001 2006 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

0000059	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	506,00
0000069	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.365,00
			Total da Ação	5.871,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.871,00

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 092 2001 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

0000084	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.417,00
			Total da Ação	19.417,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.417,00

02.050 CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

04 122 2001 2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

0001964	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	3.823,00
			Total da Ação	3.823,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.823,00

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0000132	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.236,00
			Total da Ação	3.236,00

04 128 2024 2013 APOIO A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO

0000149	3350.43 99	1001	Subvenções Sociais	37.560,00
0000150	3390.30 99	1001	Material de Consumo	35.270,00
0000151	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.980,00
0000152	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.810,00
			Total da Ação	120.620,00
			Total da Unidade Orçamentária	123.856,00

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA

0000169	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.343,00
			Total da Ação	14.343,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.343,00

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

04 122 2001 2015 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

0000191	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	27.840,00
0000193	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.019,00
			Total da Ação	31.859,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.859,00

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO

0000287	4490.51 99	1111	Obras e Instalações	6.135,00
0000288	4490.51 99	1124	Obras e Instalações	6.135,00
0000289	4490.51 99	1125	Obras e Instalações	6.135,00
			Total da Ação	18.405,00

12 365 1004 2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO

0000306	3390.30 99	1111	Material de Consumo	79.878,00
			Total da Ação	79.878,00

12 361 1005 2026 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)

0000357	3191.13 99	1112	Obrigações Patronais	454.578,00
			Total da Ação	454.578,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

12 361 1005 2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

0000368	3190.04 99	1111	Contratação por Tempo Determinado	897.781,00
0000380	3390.35 99	1111	Serviços de Consultoria	150.000,00
0000381	3390.36 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
0002050	3390.40 99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	102.694,00
			Total da Ação	1.290.475,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.843.336,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

23 122 2001 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO

0002297	3390.46 99	1001	Auxílio-Alimentação	6.330,00
0000474	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	634,00
			Total da Ação	6.964,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.964,00

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

0000579	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.174,00
			Total da Ação	31.174,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.174,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2037 1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

0002089	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	26.000,00
0002091	3390.93 99	1312	Indenizações e Restituições	26.000,00
0002090	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	26.000,00
0002092	4490.93 99	1312	Indenizações e Restituições	26.000,00
			Total da Ação	104.000,00

08 122 2001 2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

0000643	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.662,00
0000648	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	58.000,00
			Total da Ação	111.662,00

08 122 2001 2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR

0002225	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	2.083,00
			Total da Ação	2.083,00

08 244 2037 2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0000683	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	20.161,00
0000686	3190.13 99	1311	Obrigações Patronais	40.000,00
			Total da Ação	60.161,00

08 244 2037 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPEXIDADE

0002238	3390.40 99	1520	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
0002248	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	11.833,00
			Total da Ação	13.833,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

06 122 2001 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA

0001005	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.590,00
0002307	3390.46 99	1001	Auxílio-Alimentação	12.606,00
			Total da Ação	44.196,00
			Total da Unidade Orçamentária	191.131,00

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 122 2022 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

0001149	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	40.644,00
			Total da Ação	40.644,00

27 812 2022 2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

0001179	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.051,00
			Total da Ação	8.051,00
			Total da Unidade Orçamentária	48.695,00

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE

04 122 2001 2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

0001243	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	35.336,00
			Total da Ação	35.336,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.336,00

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

23 122 2001 2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

0001276	3390.30 99	1001	Material de Consumo	19.508,00
			Total da Ação	19.508,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.508,00

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

04 131 2001 2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0002230	3390.37 99	1001	Locação de Mão-de-Obra	18.109,00
			Total da Ação	18.109,00
			Total da Unidade Orçamentária	18.109,00

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

04 122 2001 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

0001350	3390.31 99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	620,00
0001351	3390.32 99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.560,00
0001352	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	6.330,00
0001353	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.320,00
0001354	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.116,00
0002319	3390.46 99	1001	Auxílio-Alimentação	3.160,00
0001355	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	450,00
0001357	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	12.270,00
			Total da Ação	49.826,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.826,00

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

08 244 2037 2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

0000725	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	610,00
0000726	3190.04 99	1311	Contratação por Tempo Determinado	1.300,00
0000727	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	3.200,00
0000728	3190.13 99	1311	Obrigações Patronais	10.600,00
0000732	3390.36 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.533,00
			Total da Ação	25.243,00

08 244 2037 2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF

0000742	3190.13 99	1311	Obrigações Patronais	3.200,00
0000744	3390.14 99	1311	Diárias - Civil	5.560,00
0002254	3390.30 99	1520	Material de Consumo	5.000,00
0000748	3390.33 99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	5.560,00
0000750	3390.36 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.079,00
			Total da Ação	22.399,00

08 244 1022 2169 RESTAURANTE POPULAR

0000815	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254.054,00
			Total da Ação	254.054,00
			Total da Unidade Orçamentária	593.435,00

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2001 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCPUÇÃO DO SOLO

0000955	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
0000956	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	1.750,00
0000957	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.920,00
0002305	3390.46 99	1001	Auxílio-Alimentação	820,00
0000959	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	870,00
0000960	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
0000961	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	560,00
			Total da Ação	15.620,00

15 122 2001 2085 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO

0000963	3390.30 99	1001	Material de Consumo	9.300,00
0000966	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.300,00
0000969	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.305,00
			Total da Ação	20.905,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.525,00

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 122 2001 1019 REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL

0000980	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
			Total da Ação	70.000,00

06 181 2023 1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

0000982	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	76.935,00
			Total da Ação	76.935,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

15 451 1037 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

0001415	3390.30 99	1001	Material de Consumo	350.000,00
0001416	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
0001418	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	40.000,00
			Total da Ação	430.000,00

15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

0001448	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750,00
0001449	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193,00
0001452	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	235.159,00
0001454	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	4.870,00
0002338	4490.93 99	1510	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total da Ação	243.972,00

15 451 1041 1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM

0001457	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.116,00
0001459	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Ação	102.116,00

15 122 2001 2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

0001511	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	11.000,00
0001519	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	11.700,00
0001520	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	72.700,00

15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0001529	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0001534	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	101.641,00
			Total da Ação	151.641,00

15 452 1030 2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0001540	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.500,00
0001542	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.400,00
0001543	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	11.700,00
0001544	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	11.700,00
			Total da Ação	247.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.247.729,00

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA

0001613	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.556,00
			Total da Ação	11.556,00

15 451 1031 2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

0002346	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.339,00
0002329	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	44.000,00
0001626	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	23.500,00
0002347	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total da Ação	72.839,00
			Total da Unidade Orçamentária	84.395,00

02.300 PROCON / CABEDELO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

14	122	2001	2008	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON		
0000101		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.482,00
					Total da Ação	3.482,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.482,00
					Total de Anulações	**4.446.163,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**4.446.163,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

www.publicsoft.com.br - Publicsoft Contabilidade - versão 2021.37.6.0 -(83)2022-0800 Página 12 de 12

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de setembro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.140 De 17 de setembro de 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS COM O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DESTINADO AO PROJETO "CARAVANA DO ESPORTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 442.801,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e um reais), destinado ao projeto **CARAVANA DE ESPORTE/MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.170 –SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:
04.812.2022.2099 – IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

3390.30.99 1510- Material de Consumo -	R$	90.585,00
3390.36.99 1510 - Outros Serviços de Terceiros – PF -	R$	348.356,00
3390.39.99 1510 - Outros Serviços de Terceiros – PJ -	R$	3.860,00
TOTAL.....	R$	442.801,00

Art.2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda do convênio "Caravana do Esporte" celebrado com o Ministério da Cidadania, e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.139 De 17 de setembro de 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS COM O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DESTINADO AO PROJETO "BOM DE BOLA, BOM DE NOTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 297.299,00 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais), destinado ao projeto **BOM DE BOLA, BOM DE NOTA/MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.170 –SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:
04.812.2022.2099 – IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

3390.30.99 1510- Material de Consumo -	R$	79.201,18
3390.36.99 1510 - Outros Serviços de Física – PF -	R$	216.000,48
3390.39.99 1510 - Outros Serviços de Terceiros – PJ -	R$	2.097,34
TOTAL.....	R$	297.299,00

Art.2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda do convênio "Bom de Bola, Bom de Nota" celebrado com o

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Ministério da Cidadania, e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2021.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de setembro de 2021; 199° da Independência, 129° da República e 64° da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA INTERNA Nº 008 de 17 de Setembro de 2021.

INSTITUI Banca de Avaliação para análise das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABEDELO E GESTOR DO SUS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Banca de Avaliação para análise das inscrições do Processo Seletivo Simplificado que para preenchimento dos cargos de profissionais de saúde nesta Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a cláusula 10.1 do Edital nº 01/2021, que será composta pelos seguintes membros:

I – EDMILSON CALIXTO DE LIMA – matrícula 08.104-3 – Presidente;
II – STEFANI CAROLINE SILVA DE BARROS – matrícula 07.868-9 – Membro;
III – VERÔNICA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA – matrícula 07.607-4 – Membro;
IV – MARIA AUXILIADORA GOMES DO NASCIMENTO – matrícula 04.935-2 – Membro;
V – KLENIA FELIX DE OLIVEIRA BEZERRA – matrícula 03.163-1 – Membro;
VI – EVELYN RIBEIRO GOMES – matrícula 08.588-0 – Membro;
VII – OTÁVIO SOARES DE PINHO NETO – matrícula 08.101-9 – Membro;
VIII – FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA – matrícula 07.853-8 – Membro;
IX – NAYARA POLLYANA NUNES DE LUCENA COSTA – matrícula 07.410-1 – Membro;
X – MARCELO DOS SANTOS SILVA – matrícula 22.221-6 – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabedelo, 17 de setembro de 2021.

Murilo Wagner Suassuna de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 08.070-5

Av. Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58310-100 – Telefone: (83) 3250-3153

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5D0C-3051-4B18-1E20

CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA INTERNA Nº 007 de 15 de Setembro de 2021.

DESTITUINDO Banca de Avaliação para análise das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABEDELO E GESTOR DO SUS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituída a Banca de Avaliação para análise das inscrições do Processo Seletivo Simplificado que para preenchimento dos cargos de profissionais de saúde nesta Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a cláusula 10.1 do Edital nº 01/2021, composta pelos seguintes membros:

I – CÉLIA REJANE DE LIMA – matrícula 02.795-2 – Presidente;
II – STEFANI CAROLINE SILVA DE BARROS – matrícula 07.868-9 – Membro;
III – VERÔNICA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA – matrícula 07.607-4 – Membro;
IV – MARIA AUXILIADORA GOMES DO NASCIMENTO – matrícula 04.935-2 – Membro;
V – KLENIA FELIX DE OLIVEIRA BEZERRA – matrícula 03.163-1 – Membro;
VI – EVELYN RIBEIRO GOMES – matrícula 08.588-0 – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabedelo, 15 de setembro de 2021.

Murilo Wagner Suassuna de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 08.070-5

Av. Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58310-100 Telefone: (83) 3250-3153

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B7E3-EFB7-1CC2-0867

CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.833 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, **GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES** – Pregoeiro Substituto; **ERIKA LIMA FERREIRA** e **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO** – Membros, da **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E/ OU PREGÕES ELETRÔNICOS**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8B1B-C35C-3F18-4538

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE CABEDELO/PB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Muicipal nº 1.598/2013, conforme Portaria nº 08/2021, de 16 de setembro de 2021,

COMUNICA

aos interessados (permissionários dos serviço de TAXI) que se encontram abertas inscrições para ingresso nas novas paradas de Táxi, sob as seguintes condições e criterios de seleção:

1. DAS PARADAS E VAGAS:

ESTABELECIMENTO COMERCIAL FERREIRA COSTA, 15 VAGAS;
ESTABELECIMENTO COMERCIAL ASSAÍ ATACADISTA, 20 VAGAS.

2. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de **17 de setembro de 2021 à 23 de setembro de 2021, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, de segunda à sexta-feira, na Secretaria de Mobilidade Urbana, sito na BR 230, KM 7,5, CEP: 58.102-202, Município de Cabedelo/PB, através de requerimento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- O Permissionário não estar em processo de substituição de veiculo;
- O Permissionário não estar com a praça com veiculo baixado;
- O permissionário não ter feito permuta de ponto em um período inferior a 12 meses;
- Permissionário ou motorista auxiliar não terem passados por processo administrativo da SEMOB de Cabedelo em um período inferior a 24 meses;
- O Permissionário não estar participando de curso de reciclagem de CNH junto ao Detran por acúmulos de pontos na habilitação;
- Permissionário não estar respondendo a processo administrativo que possam resultar em suspensão do direito de dirigir junto aos Órgãos ou Entidades de Trânsitos
- O veículo ser modelo sedan, "perua" ou suv;
- O veículo ter no máximo 5 anos de fabricação (para efeito deste ponto não conta o ano modelo).

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA e INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19IA-8D43-7224-488A

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Havendo mais de 01 (um) candidato(s) habilitado(s), a classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

- Tempo de permissão (permissão mais antiga);
- Ano de fabricação do veículo (veículo mais novo);
- Caso haja, tempo do último processo administrativo contra o permissionário junto a SEMOB.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.

A lista dos selecionados será publicada no semanário, em data de 24/09/2021.

Informações complementares serão prestadas na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cabedelo/PB, sito na BR 230, KM 7,5, CEP: 58.102-202, Município de Cabedelo/PB, ou pelo telefone (83) 32287575.

Cabedelo/PB, 16 de setembro de 2021.

Inácio Bento de Morais Júnior
Secretário da SEMOB – Cabedelo/PB

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA e INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19IA-8D43-7224-488A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 08/2021, de 16 de setembro de 2021.

Fixa novos pontos de paradas de Táxi no Município de Cabedelo/PB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE CABEDELO/PB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Muicipal nº 1.598/2013 e de acordo com a Lei nº 1.351/2007.

Considerando a necessidade de aprimorar o disciplinamento da atividade do trânsito, tendo em vista o assoberbamento da demanda, naturalmente em razão do crescimento populacional e turístico da cidade.

Considerando a necessidade de pugnar por uma mobilidade urbana justa e democrática.

Considerando, ainda, que se observam sensíveis mudanças no trânsito, no que toca ao importante serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Táxi.

RESOLVE

1. Fixar como novos pontos e quantidades de paradas de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, como segue:

ESTABELECIMENTO COMERCIAL FERREIRA COSTA, 15 VAGAS

ESTABELECIMENTO COMERCIAL ASSAÍ ATACADISTA, 20 VAGAS

2. Serão publicados editais para chamamento dos interessados, condições e critérios para o preenchimento das vagas destinadas aos pontos acima citados, em conformidade com a Lei nº 1.351/2007, obedecendo os parâmetros neles estabelecidos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Mobilidade Urbana de Cabedelo/PB.

Inácio Bento de Morais Júnior
Matrícula nº 08.019-5

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA e INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19IA-8D43-7224-488A

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.834 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3°, inciso IV da Leia Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, **YURI VERAS LEANDRO**, Pregoeiro Substituto; **ERIKA LIMA FERREIRA** e **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO** – Membros, para a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E/OU PREGÕES ELETRÔNICOS**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6918-C85C-3F18-4538

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº1.835 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3°, inciso IV da Leia Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, **BARBARA RODRIGUES SOARES,** Pregoeiro Substituto; **ERIKA LIMA FERREIRA** e **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO** – Membros, para a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E/ OU PREGÕES ELETRÔNICOS**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeitn@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0918-D43C-9F1A-4239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.
CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0013 /2021 – GS/SEREC 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 3º do art. 90-A da Lei Complementar nº 02/97

RESOLVE:

DO AJUSTE FISCAL

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VIII ao Parágrafo único do artigo 3º da Portaria número 19/2020 que regulou o Ajuste Fiscal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O ajuste fiscal se aplica também sempre que houver pagamento em duplicidade ou pagamento a maior de impostos ou taxas, bem como multas por descumprimento de obrigação tributária acessória, lançados de ofício, aproveitando-se o segundo pagamento, ou o valor pago superior ao devido para compensação com valores não pagos em períodos posteriores relativos ao mesmo tributo ou multa, contanto que seja respeitada a respectiva modalidade de lançamento ou instrumento usado.

Parágrafo único – Poderão ser desativados débitos de:

I – IPTU e TCR, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior provenientes de exercícios anteriores de uma mesma inscrição imobiliária;

II – ISS lançado em Nota Fiscal de Serviços eletrônica, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior em notas fiscais eletrônicas emitidas na mesma competência ou em competência anterior de uma mesma inscrição mercantil;

III – ISS lançado em Nota Fiscal avulsa, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior em notas fiscais avulsas emitidas na mesma competência ou em competência anterior de um mesmo CPF ou CNPJ;

IV – Multas por atraso na apresentação da GIMI, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior provenientes de outras multas por atraso em competência anterior de uma mesma inscrição mercantil;

V – ISS do profissional autônomo, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior provenientes de exercícios anteriores de uma mesma inscrição mercantil;

Assinado por 1 pessoa: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ADE9-182C-BBFE-FDE9

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.844 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA** e **JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 30 (trinta) dias aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo n° 2021/000351-5.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 47BC-31EE-DCD8-5F78

VI – ISS estimativa, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior provenientes de períodos anteriores de uma mesma inscrição mercantil;

VII – ISS pago na GIMI, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior provenientes de períodos anteriores de uma mesma inscrição mercantil;

VIII – Parcelas de parcelamentos, pela compensação com valores pagos em duplicidade ou a maior de parcelas anteriores do mesmo parcelamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Yussef Asevedo de Oliveira
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código ADE9-182C-BBFE-FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO REGISTRADO	TERMO DE EMBARGO
500172218	000000896

Nome do Contribuinte: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA CABRAL
CPF/CNPJ: 188.723.604-04

Endereço da Obra: RUA IVO SOOTO MAIOR 208 CAMBOINHA Q-14, L-58 JARDIM CAMBOINHA, LTO CABEDELO-PB, 58101-275

Endereço do Proprietário: RUA ADERBAL PIRAGIBE, 13, CENTRO, Cabedelo-PB, 58100-110

Pelo presente Termo de Embargo, fica a V. Sa. intimada a paralisar os serviços de Ter Iniciado a Construção de uma PISCINA,no Imóvel Acima Citado sem a Devida Licença Desta Edilidade. por contrariar o dispositivo no(s) artigo(s) (3º) da Lei nº 03/98, de 22/10/98(CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES).

De conformidade com o que preceitua o artigo 223º, item(ns) I e IV da Lei nº 03/98 de 22/10/98 fica a obra embargada a partir do recebimento deste Termo.

Ciente de que o não cumprimento deste Termo de Embargo implicará nas sanções previstas em Lei, sem prejuizo das medidas judiciais cabiveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Cabedelo, 15 de julho de 2021
Paulo B. da Costa Filho
Fiscal - Mat Nº006033 (PAULO BEZERRA DA COSTA FILHO)

Ciente:

Observações:
1- A Fase da Obra: conclusão de Alvenaria.

2ª Via - Processo

Assinado por 1 pessoa: SERGIO RICARDO GERMANO DE QUEIROGOZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2E3A-765F-8005-A816

D

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 31 / 08 / 2021
Vânia
VISTO

PORTARIA Nº 212/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006); art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RIVALDO DANTAS DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de **Assessor Legislativo Especial**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31 de agosto de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	VIA	FOLHA
	2ª	1/1

02 PROJETO DE FISCALIZAÇÃO	03 ORIGEM DA AÇÃO	04 INSCRIÇÃO SEQUENCIAL
		10334939

DADOS DO IMÓVEL / LOCAL DA INFRAÇÃO

05 PROPRIETÁRIO: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA CABRAL
06 C.N.P.J. / C.P.F.: 188.723.604-04
07 OUTROS PROPRIETÁRIOS:

08 LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA IVO SOOTO MAIOR 208 CAMBOINHA, Q-14, L-58 JARDIM CAMBOINHA, LTOCabecelo - PB, 58101-275

DADOS DO AUTUADO

09 NOME: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA CABRAL
10 C.N.P.J. / C.P.F.: 188.723.604-04
11 ENDEREÇO:

12 DESCRIÇÃO DO FATO

Às 11:00 HORAS DO DIA 15 de julho de 2021, AUTUEI A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA, POR INFRAÇÃO AO(S) ART. 3º DA LEI Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES) PELO FATO DE TER INICIADO A REFORMA COM AMPLIAÇÃO EM SEU IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, ANTES DA CONCESSÃO DA LICENÇA POR PARTE DA PREFEITURA.

E PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO CORRESPONDENTE À MULTA DE R$ 4.533,75 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos), TENDO SIDO APLICADA A QUANTIDADE DE 1.125 UFMC, CONFORME LEGISLAÇÃO DA PENALIDADE,ART. 213 DA LEI Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES) C/C ART. 2º, INCISO I, TABELA I, DO DECRETO 16, DE 11 DE ABRIL DE 2014..

LEI COMPLEMENTAR 18/06 DE 24 JANEIRO DE 2006, ART. 220 - LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO O INFRATOR SERÁ INTIMADO A: I - APRESENTAR DEFESA E/OU REGULARIZAR A INFRAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO AUTO.

---------- O B S E R V A Ç Õ E S ----------

1- Quanto a Multa, Foi Aplicado o Artigo 5º do Decreto 29/2012.2- A Reforma refere-se a Construção de uma PISCINA.3- A fase da Obra: Conclusão de Alvenaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

FISCAIS AUTUANTES

13 NOME: PAULO BEZERRA DA COSTA FILHO
ASSINATURA MAT: 006033
14 NOME:
ASSINATURA MAT:

15 DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO
UFMC EM VIGOR: 4,00
QUANTIDADE UFMC: 1.125
TOTAL..: R$ 4.533,75
Obs.: Os acréscimos legais correspondentes a juros de mora e correção monetária serão atualizados no ato do pagamento deste.

16 CIÊNCIA
CIENTE, RECEBI(EMOS) CÓPIA AUTÊNTICA. EM 15/07/2021
NOME:
Assinatura do autuado, preposto ou representante legal
Art.218 §3º-Quando o infrator se recusar a assinar ou receber o auto de infração ou obstruir o seu recebimento, o processo terá prosseguimento, sendo registrado o fato, ocorrendo julgamento a revelia.

17 RESSALVA
Não sendo sido colhida a assinatura do autuado em virtude de:
A firmação do contribuinte supra será efetuada pela repartição processante. Em. ___/___/___
Autuante

18 SEQ. ELABORAÇÃO	19 Nº PROCESSO	20 DATA PROTOCOLO	21 MATRÍCULA	22 RUBRICA
06.945/21-8				

23 CHEFE DA INSPETORIA FISCAL
EM___/___/___

24 REGISTRADO
EM___/___/___
NÚMERO DE REGISTRO: 5.00172/21-8

2ª Via - Processo

Assinado por 1 pessoa: SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2E3A-765F-8005-A816

D

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 31 / 08 / 2021
Vânia
VISTO

PORTARIA Nº 213/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006); art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SHIRLEY MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31 de agosto de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 31 / 08 / 2021
VISTO

PORTARIA N° 214/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006); art. 5° da Lei n° 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DORA VITORINO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31 de agosto de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 31 / 08 / 2021
VISTO

PORTARIA N° 215/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006); art. 5° da Lei n° 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **IGOR NASCIMENTO AIRES** do Cargo em Comissão de **Assistente de Apoio Comum**, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31 de agosto de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01 / 09 / 2021
VISTO

PORTARIA N° 216/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006); art. 5° da Lei n° 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA LUCIA MARINHO PACHECO** para o Cargo em Comissão de **Assessor Legislativo Especial**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) até ulterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de setembro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01 / 09 / 2021
VISTO

PORTARIA N° 217/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006); art. 5° da Lei n° 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAISA CRISTINA ASSIS MENDES** para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de setembro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
DATA: 01 / 09 / 2021
VISTO

PORTARIA Nº 218/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006); art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de setembro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
DATA: 01 / 09 / 2021
VISTO

PORTARIA Nº 220/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006); art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IGOR NASCIMENTO AIRES** para o Cargo em Comissão de **Motorista de Representação**, Símbolo PL-AL-5.1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de setembro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
DATA: 01 / 09 / 2021
VISTO

PORTARIA Nº 219/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006); art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CÁSSIA GABRIELLE DA COSTA FERREIRA** para o Cargo em Comissão de **Assistente de Apoio Comum**, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de setembro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2018 do DM 0024/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO. : DM nº 0024/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: QUARTO ADITIVO AO CT Nº 349/2018 – VALTÉR VINICIUS CORREIA LIMA , inscrito no CNPJ sob o nº 176.249.834 - 00 OBJETIVO DO ADITIVO: - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 1.1. Por força deste instrumento prorroga-se o contrato nº 349/2018 por mais 12 (doze) meses, permanecendo o instrumento vigente até 27 de setembro de 2022.
1.2. O valor do aluguel mensal do contrato ora aditado será reajustado, conforme cláusula 9.1, passando de R$ 2.124,98 (dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para R$ 2.688,38 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). O presente termo encontra amparo art. 55, 62 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 20 de Agosto de 2021
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO- Secretária de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2020 do PP 0099/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES PARA ATENER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO: PP nº 0099/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 277/2020 – LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.597.978/0001-60 OBJETIVO DO ADITIVO: - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 277/2020 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27 de agosto de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Turismo O presente termo encontra amparo art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 13 de Agosto de 2021
HAENELL FARIAS DA COSTA- Secretária Municipal de Turismo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2019 do PP 00142/2019

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO. : PP nº 00142/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: SEXTO ADITIVO AO CT Nº 670/2019 – EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 1707.479.030/0001-71 - 00 OBJETIVO DO ADITIVO: - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – No intuito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeira, atendendo a solicitação constante no Memorando Eletrônico nº 29.091/2021, reajusta-se o valorcontratual em R$ 45.171,89 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente a aquisição de insumos, mão de obra etc... que se fizeram necessários a realização da prova objetiva do concurso municipal, em 04/10/2020, com a observância dos protocolos de segurança sanitária. O presente termo encontra amparo art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 08 de Setembro de 2021
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS- Secretária de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 do PP 0022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provimento de acesso à internet, conjugado com serviço de interligação de unidades administrativas em tipologia de Rede Metropolitana de Acesso - MAN: PP nº 0022/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: TERCEIRO ADITIVO AO CT Nº 280/2018 – INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTO ELÉTRICOS , inscrito no CNPJ sob o nº 1708.720.054/0001-33 OBJETIVO DO ADITIVO: - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 280/2018-CPL, por mais 12 (doze) meses, conforme oriunda do Memorando Eletrônico nº 22.707/2021, solicitação oriunda permanecendo-o vigente até 23 de julho de 2022;
1.2. Em razão da disponibilidade de internet à Casa de Acolhimento de Adultos, ao Cemitério e a Escola Imaculada Conceição, acresce-se o valor de R$ 1.186,40 (mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato de R$ 382.880,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ 384.066,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), resultando no acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor estipulado originalmente.. O presente termo encontra amparo art. 57,II c/c art,. 65, i, alinea b, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93

Cabedelo - PB, 08 de Julho de 2021
MANUELLA RIBEIRO XIMENE LEMOS – Chefe de Gabinete

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2019 do PP 0079/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Maquinas Pesadas, Veiculos e Equipamentos.: PP nº 0079/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00042/2019 – LEONARDO FONSECA RIBEIRO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.508.579/0001-72 OBJETIVO DO ADITIVO: - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00042/2019 por 8 (oito) meses, permanecendo vigente até 16 de maio de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Turismo O presente termo encontra amparo art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2021
DIEGO CARVALHO MARTINS – Procurador-Geral
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social
MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO – Secretário Municipal de Segurança
DANILLO RESENDE AMORIM – Secretário Municipal de Segurança
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Infraestrutura
GASTON GOMES DA SILVA NETO – Secretário da Defesa e Proteção Civil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: Aquisição/confecção de itens/equipamentos para mobília, com a finalidade de atender às necessidades da nova Sede da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT. LTDA - R$ 27.073,50.

Cabedelo - PB, 18 de Agosto de 2021
LEANDRO BORBA GOMES - Secretário de Comunicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição/confecção de itens/equipamentos para mobília, com a finalidade de atender às necessidades da nova Sede da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.200– SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 04.131.1042.2108– Manter as Atividades da Sec. De Comunicação Social Elemento de Despesa: 4490.52– Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00233/2021 - 18.08.21 - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT. LTDA - R$ 27.073,50.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00135/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00135/2021, que objetiva: Aquisição de utensílios de Reunião e Cozinha (geladeira, fogão, televisão,micro–ondas, botijão de gás); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME - R$ 623,00.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2021
MAURICIO VICENTE DOS SANTOS - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00073/2021

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 006, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00135/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de utensílios de Reunião e Cozinha (geladeira, fogão, televisão,micro–ondas, botijão de gás); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME

CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	01 FOGÃO COM 4 BOCAS DE PISO. Especificações Técnicas: Acendimento Manual Capacidade do Forno 56 L Gás GLP Pressão do Gás 2,8kPa Potência 9,6 Kw Classificação Mesa: A / Forno: C Garantia: 12 meses	BRASLAR/SIRIUS	UND	1	623,00	623,00
					TOTAL	623,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00135/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00135/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00135/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME.
CNPJ: 19.918.905/0001-73.
Item(s): 1.
Valor: R$ 623,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2021
MAURICIO VICENTE DOS SANTOS - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00139/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00139/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos de proteção (EPI'S) para serem utilizado por nossos profissionais do Programa Criança Feliz o qual está vinculado a SEMAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUBENITA ALEXANDRE SOARES DE PINHO (BIOMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) - R$ 2.530,00; TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 4.929,50.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2021
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00074/2021

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00139/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos de proteção (EPI'S) para serem utilizado por nossos profissionais do Programa Criança Feliz o qual está vinculado a SEMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: RUBENITA ALEXANDRE SOARES DE PINHO (BIOMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)

CNPJ: 32.695.863/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Luva para procedimento em látex – M, código Bec: 4024052. Especificação técnica: em látex; com textura uniforme, sem falhas e isente de furos; ambidestra, antiderrapante; isenta de pó, polimérica, hipoalergênica; no tamanho médio, com punho acabado de aproximadamente 05 cm; não estéril; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser acompanhado de CA e registro do Ministério da Saúde, obedecendo a NBR 11198–1; caixa com 100 unidades.	TALGE	Pct.	50	37,95	1.897,50
5	Máscara cirúrgica descartável em não tecido com fixação auricular código Bec 2328941; especificação técnica em não tecido, a base de fibras de polipropileno, com clip nasal e pregas horizaontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente hipoalérgica e hidrorrepelente; com filtro EFB com 97% de retenção bacteriana; embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente: unidade: pacote com 100 unidades.	TALGE	Pct.	50	12,65	632,50
					TOTAL	2.530,00

VENCEDOR: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.237.168/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PROTETOR SOLAR: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B, fator RH 60; Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso; Não deve ser em gel; Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA	NUTRIEX	Und.	50	12,80	640,00

2	Máscara de proteção facial – face shield, com material transparente, flexível, com proteção completa do rosto, conforto usando óculos (de grau ou de proteção), ajuste a circunferência da cabeça, modelo articulável, leve, atóxico, inodoro e resistente. Pode ser higienizado com água e sabão, solução clorada e álcool 70 (líquido e gel). A fabricação segue as recomendações da resolução RDC–356, de 23 de março de 2020 (Ministério da saúde) e ABNT NBR 16360:2015.	SUPERMEDY	Und.	25	7,20	180,00
4	Touca cirúrgica descartável em não tecido sanfonada branca; código Bec: 3198162; especificação técnica: confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalérgica e aerado, com gramatura 30G/M2; formato anatômico, na cor branca; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; pacote com 100 unidades.	FARMATEX	Pct.	50	11,99	599,50
6	Avental descartável em TNT manga longa código Bec: 5002435; Especificação Técnica: em não tecido; 100% polipropileno, laminado, impermeável, não estéril, 50 G/M2, acabamento em overlock, com hidrorrepelente, hipoalérgico, tamanho 140 x 180 cm (A x L); azul claro ou verde claro, manga longa com punho branco, em malha canelada; decote com tiras para amarrar na cintura, com abertura traseira; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a lesgilação atual vigente; pacote com 10 unidades.	HMED/DESCATEX	Pct.	50	70,20	3.510,00
					TOTAL	4.929,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00139/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00139/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00139/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RUBENITA ALEXANDRE SOARES DE PINHO (BIOMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR).
CNPJ: 32.695.863/0001-17.
Item(s): 3 - 5.
Valor: R$ 2.530,00.
- TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 24.237.168/0001-83.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 6.
Valor: R$ 4.929,50.

Total: R$ 7.459,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2021
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Material Eletroeletronico, Atendendo as Necessidades da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00122/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.080 – SECRETARIA DAS FINANÇAS Projeto Atividade:04.122.2001.2015 – Manter as Atividades da Secretaria das Finanças Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00260/2021 - 14.09.21 - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R$ 2.071,00; CT Nº 00261/2021 - 14.09.21 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 2.807,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de material de EPI e fardamento para uso exclusivo dos servidores da SEINFRA e Mercado Público de Cabedelo, que executam serviços no município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.122.2001.2121– Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura 23.692.1038.2159 – Manter Mercados e Feiras Livres Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00258/2021 - 13.09.21 - META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 10.440,00; CT Nº 00259/2021 - 13.09.21 - REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI - ME - R$ 3.768,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: PAB Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Recurso: PRÓPRIO Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 – Manter as Ações da Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: VIG Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: MAC. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00188/2021 - 10.09.21 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 5.139,00; CT Nº 00189/2021 - 10.09.21 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 165.636,65.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00121/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00121/2021, que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 9.247,50; FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R$ 2.061,00; JSB DISTRIBUIDORA LTDA – ME - R$ 1.191,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI - R$ 245.822,00; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R$ 25.232,42; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 9.930,00; SMART COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 41.150,00.

Cabedelo - PB, 17 de Setembro de 2021
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS - Secretária de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00075/2021

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00121/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
40	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. FARDO COM 20 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	ESPUMIL	FARDO	250	36,99	9.247,50
					TOTAL	9.247,50

VENCEDOR: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO

CNPJ: 30.911.924/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML, PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES	SÃO MARCOS	CAIXA	10	28,80	288,00
22	LUSTRA MÓVEL EM FRASCO COM 200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	WORKER	UND	300	2,55	765,00
48	VASSOURÃO, COM CERDAS DE PELO REFORÇADO PARA USO INTERNO, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM OU 1 MT, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	CAMPESTRE	UND	80	12,60	1.008,00
					TOTAL	2.061,00

VENCEDOR: JSB DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ: 16.693.935/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
41	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FRAGRÂNCIA SUAVE, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	VALENÇA	GALÃO	100	11,91	1.191,00

					TOTAL	1.191,00

VENCEDOR: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI

CNPJ: 31.202.451/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, COM 1 LITRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	CLORITO	CX	600	17,45	10.470,00
2	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE.	NOBRE	UND	40	430,00	17.200,00
4	CARRO COLETOR DE LIXO, TIPO CONTAINER, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, PRETA, EIXO REFORÇADO E DUAS RODAS COM ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PP) CORPO E TAMPA. RESISTENTE A ALTO IMPACTO E REPETIDAS LAVAGENS, COM CORPO E TAMPA ADITIVADA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), COM PEDAL DE ABERTURA PARA A TAMPA. TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, IMPEDE A ENTRADA E PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ROEDORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO: – ALTURA: 116 CM – LARGURA: 57 CM – PROFUNDIDADE: 73 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA RODA: – RODA COM 300 MM DE DIÂMETRO O CARRO COLETOR DE LIXO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS NA NORMA ABNT 15911, NO QUE DIZ RESPEITO A CONTENTOR MÓVEL PLÁSTICO DE DUAS RODAS E COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS.	NOBRE	UND	20	325,00	6.500,00
5	CARRO COLETOR DE LIXO, TIPO CONTAINER, COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS, PRETA, EIXO REFORÇADO E DUAS RODAS COM ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PP) CORPO E TAMPA. RESISTENTE A ALTO IMPACTO E REPETIDAS LAVAGENS, COM CORPO E TAMPA ADITIVADA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), COM PEDAL DE ABERTURA PARA A TAMPA. TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, IMPEDE A ENTRADA E PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ROEDORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO: – ALTURA: 116 CM – LARGURA: 57 CM – PROFUNDIDADE: 73 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA RODA: – RODA COM 300 MM DE DIÂMETRO O CARRO COLETOR DE LIXO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS NA NORMA ABNT 15911, NO QUE DIZ RESPEITO A CONTENTOR MÓVEL PLÁSTICO DE DUAS RODAS E COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS.	NOBRE	UND	20	435,00	8.700,00
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AROMA DE PINHO, FLORAL, LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CAIXA COM 06 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	MAX	CX	800	19,10	15.280,00
12	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA 1000 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 26,7 CM, ALTURA: 32CM, PROFUNDIDADE: 12,8 CM.	NOBRE	UND.	26	32,00	832,00
21	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	DA CASA	UND	24	197,00	4.728,00
23	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, TAMANHO G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LALAN	PARES	1000	3,00	3.000,00
24	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, TAMANHO M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LALAN	PARES	1000	3,00	3.000,00
25	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, TAMANHO P. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LALAN	PARES	600	3,00	1.800,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA E ERVA DOCE. CAIXA COM 12 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	SECAR	CX	100	108,00	10.800,00
31	PANO DE PRATO, EM TECIDO DE ALGODÃO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (80 X 50) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	TC	UND	1000	1,92	1.920,00
33	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ALCALINO DE EXCELENTE QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 30M CADA. FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 UNIDADES CADA.	FOFEX	FARDO	400	65,00	26.000,00
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, PACOTES COM 1.000 (MIL) FOLHAS.	CHEFF	PCT	1000	9,10	9.100,00
35	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22X20CM CADA UMA.	CHEFF	PCT	800	3,24	2.592,00
36	PASTILHA SANITÁRIA, COM GANCHO PLÁSTICO, 30G.	SANY	UND	3000	1,20	3.600,00
38	REFIL MOP UMIDO PONTA DOBRADA, 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL, LIMPEZA DE COZINHAS, LIMPEZA HOSPITALAR, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE REMOVEDORES.	NOBRE	UND	600	13,50	8.100,00
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	PCT	2000	19,50	39.000,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, SUPER-REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	PCT	1600	36,50	58.400,00
45	SACOLA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 20 KG – PACOTES COM 1000 (MIL) UNIDADES	ECS	PCT	10	20,00	200,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, SUPER-REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	PCT	400	36,50	14.600,00
					TOTAL	245.822,00

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07.631.411/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	ICASA	UND	60	10,70	642,00
6	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	JAGUAR	UND	120	64,90	7.788,00
7	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA	COPO IDEAL	CX	100	92,90	9.290,00

	COM 25 PACOTES.					
8	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 PACOTES.	COPO IDEAL	CX	15	96,00	1.440,00
14	ESCOVA DE NYLON DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MEDINDO NO MÍNIMO DE 2,5CM, BASE EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7 X 13 CM.	MULTILAR	UND.	32	3,81	121,92
17	FÓSFORO DE SEGURANÇA FEITO EM MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS	BILLA	PCT	100	2,48	248,00
20	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: AQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOLTOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. INDÚSTRIA BRASILEIRA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	LIMPAJA	UND	500	1,75	875,00
30	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEAVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO.	ATIS	UND	150	4,37	655,50
37	PULVERIZADOR (BORRIFADOR) PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 ML	KATRIX	UND.	100	7,00	700,00
39	RODO DE PISO, BASE EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 60 CM, COM DUAS BORRACHAS. O PRODUTO	BRUXAXÁ	UND.	80	9,10	728,00

	DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
46	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, DE 30 CM, CABO DE MADEIRA REFORÇADO REVESTIDO DE PLÁSTICO, ROSQUEAVEL, CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.	BRUXAXÁ	UND	400	6,86	2.744,00
					TOTAL	25.232,42

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	DETERGENTE LÍQUIDO 02 LITROS PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO. CAIXA COM 06 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	TROIA	CX	150	6,00	900,00
13	ESCOVA DE NYLON C/ SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS	CRISTAL	UND	80	5,00	400,00
26	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, TRÊS CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ABL	CAIXA	100	14,90	1.490,00
27	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF–2/N95, CAIXA COM 20 UNIDADES.	ABL	CX	100	60,00	6.000,00
49	VASSOURÃO, COM CERDAS EM NYLON REFORÇADO, TIPO GARI, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	CRISTAL	UND	120	9,50	1.140,00
					TOTAL	9.930,00

VENCEDOR: SMART COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.387.726/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM 08 UNIDADES, PESO DE 50 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	QLUSTRO	PCT	500	1,22	610,00
16	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, ESPUMA AMARELA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE.	BRILHUS	UND	800	0,42	336,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL, 22X18CM, BRANCO, FIBRA DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA), PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ELLY	PCT	1000	0,70	700,00
19	INSETICIDA AEROSOL 300 ML COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, BAIXA TOXIDADE, SEM CFC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES).	BUZZ OFF	UND	960	6,95	6.672,00
32	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM COSTURAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (45 X 70) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CITATEXTIL	UND	5000	2,40	12.000,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	PCT	2000	10,18	20.360,00
47	VASSOURA DE PIAÇAVA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.	DO LAR	UND	80	5,90	472,00
					TOTAL	41.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00121/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00121/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00121/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 30.712.427/0001-83.
Item(s): 40.
Valor: R$ 9.247,50.
- FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO.
CNPJ: 30.911.924/0001-00.
Item(s): 11 - 22 - 48.
Valor: R$ 2.061,00.
- JSB DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
CNPJ: 16.693.935/0001-30.
Item(s): 41.
Valor: R$ 1.191,00.
- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI.
CNPJ: 31.202.451/0001-35.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 9 - 12 - 21 - 23 - 24 - 25 - 29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 42 - 44 - 45 - 50.
Valor: R$ 245.822,00.
- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
CNPJ: 07.631.411/0001-24.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 8 - 14 - 17 - 20 - 30 - 37 - 39 - 46.
Valor: R$ 25.232,42.
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 33.613.876/0001-62.
Item(s): 10 - 13 - 26 - 27 - 49.
Valor: R$ 9.930,00.
- SMART COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 34.387.726/0001-40.
Item(s): 15 - 16 - 18 - 19 - 32 - 43 - 47.
Valor: R$ 41.150,00.

Total: R$ 334.633,92.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 17 de Setembro de 2021
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS - Secretária de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de inseticida líquido e EPI' s, destinados ao controle de zoonoses no município de Cabedelo pela secretaria de saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00082/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.301.1046.2141– Manter as Ações do CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: CAPS Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Recurso: próprio Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: MAC Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: PAB Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 – Manter as Ações da Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: VIG. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00180/2021 - 25.08.21 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - META COMERCIO E SERVIÇOS - R$ 13.349,50.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamentos voltados à assistência odontológica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 26.180,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME - R$ 16.000,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 5.235,00; TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 1.600,00.

Cabedelo - PB, 16 de Setembro de 2021
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2021

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos voltados à assistência odontológica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 34.836.183/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Cadeira utiliza para realizar procedimentos odontológicos. Acompanha o equipo, o sugador e o refletor	DENTEMED	UNID	1	12.500,00	12.500,00
3	Micromotor Elétrico com Localizador de Ápice O equipamento motor de endodontia rotatória é indicado para a instrumentação automatizada e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular.	SCHUSTER	UNID	1	8.580,00	8.580,00
4	Seladora Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros.	AGIR	UNID	20	255,00	5.100,00
					TOTAL	26.180,00

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 17.892.706/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Destilador de água Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	KOPNDENTECH	UNID	20	800,00	16.000,00
					TOTAL	16.000,00

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Fotopolimerizador de Resinas Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível.	DENTEMED	UNID	15	349,00	5.235,00
					TOTAL	5.235,00

VENCEDOR: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.237.168/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bomba de Vácuo até 2HP/CV Equipamento gerador de vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar. POTÊNCIA / VÁCUO: Opção 1: DE 0,5 A 1,2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG Opção 2: DE 1,3 A 2,0 HP/A PARTIR DE 100 MMHG	GG/GG	UNID	1	1.600,00	1.600,00
					TOTAL	1.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 34.836.183/0001-00.
Item(s): 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 26.180,00.
- GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ: 17.892.706/0001-08.
Item(s): 5.
Valor: R$ 16.000,00.
- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 38.259.748/0001-86.
Item(s): 6.
Valor: R$ 5.235,00.
- TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 24.237.168/0001-83.
Item(s): 1.
Valor: R$ 1.600,00.

Total: R$ 49.015,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 16 de Setembro de 2021.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00076/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT (CINTILOGRAFIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA – DIAGNÓSTICA - R$ 309.070,00.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2021
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2021

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00076/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT (CINTILOGRAFIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA – DIAGNÓSTICA
CNPJ: 35.589.456/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cintilografia do Miocárdio (de esforço)		UND	50	700,00	35.000,00
2	Cintilografia do Miocárdio (em repouso)		UND	50	700,00	35.000,00
3	Cintilografia Renal Dinamica DMSA		UND	35	400,00	14.000,00
4	Cintilografia Renal Dinamica – DTPA		UND	40	500,00	20.000,00
5	Cintilografia do coração com Galio 67		UND	20	1.545,00	30.900,00
6	Cintilografia de Osso c/ e s/ Fluxo sanguíneo		UND	50	500,00	25.000,00
7	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro COM IODO 131		UND	50	888,00	44.400,00
8	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro COM GALIO 67		UND	20	1.647,00	32.940,00
9	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro COM MIBI – 99mtc ou cloreto de talio –201		UND	20	1.700,00	34.000,00
10	Cintilografia de Tireoide com ou sem captação		UND	10	250,00	2.500,00

11	Cintilografia de Tireoide com teste de supressão/estímulo		UND	10	250,00	2.500,00
12	Cintilografia de Pulmão c/ gálio		UND	10	1.033,00	10.330,00
15	Cintilografia de Pulmão por perfusão (mínimo de 4 projeções)		UND	10	500,00	5.000,00
16	Cintilografia de Mama (bilateral)		UND	10	400,00	4.000,00
17	Cintilografia de Fígado		UND	10	400,00	4.000,00
18	Cintilografia de Fígado e Baço		UND	10	400,00	4.000,00
19	Cintilografia de Fígado e Vias Biliares		UND	10	550,00	5.500,00
					TOTAL	309.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00076/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00076/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00076/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA – DIAGNÓSTICA.
CNPJ: 35.589.456/0001-13.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.
Valor: R$ 309.070,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2021
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde